



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
1 DE OUTUBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.807

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	6
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	12
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	13
SECRETARIA DE SAÚDE	13
AGÊNCIA DE TURISMO	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	14
PREVIPALMAS	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.248, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Paulo Henrique Vieira da Silva.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Paulo Henrique Vieira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 393/2025, de autoria do Vereador Carlos Amastha)

LEI Nº 3.249, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Manoel Cardoso Linhares.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Manoel Cardoso Linhares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 394/2025, de autoria do Vereador Carlos Amastha)

LEI Nº 3.250, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Múcio José Breckenfeld Lopes Fernandes.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Múcio José Breckenfeld Lopes Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 417/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

LEI Nº 3.251, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Nei de Oliveira.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Nei de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 429/2025, de autoria do Vereador Juarez Rigol)

LEI Nº 3.252, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Genildo Ferreira Nunes.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Genildo Ferreira Nunes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 457/2025, de autoria do Vereador Dr.Vinicius Pires)

LEI Nº 3.253, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Manoel Pires dos Santos.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Manoel Pires dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 458/2025, de autoria do Vereador Dr.Vinicius Pires)

LEI Nº 3.254, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Yara Lúcia de Sousa Lima.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Yara Lúcia de Sousa Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 462/2025, de autoria do Vereador Thiago Borges)

LEI Nº 3.255, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Ana Paula Lima Pereira.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Ana Paula Lima Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 443/2025, de autoria da Vereadora MaryCats da Causa Animal)

LEI Nº 3.256, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Hiram Melchhiades Torres Gomes.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Hiram Melchhiades Torres Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 449/2025, de autoria do Vereador Walter Viana)

LEI Nº 3.257, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Campanha Municipal "Março Lilás - Conscientização, Prevenção e Controle do Câncer do Colo do Útero" no Município de Palmas-TO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal "Março Lilás Conscientização, Prevenção e Controle do Câncer do Colo do Útero", a ser realizada anualmente no mês de março.

Parágrafo único. A Campanha Março Lilás, de caráter preventivo, tem como objetivo mobilizar as mulheres e conscientizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero.

Art. 2º A Campanha Municipal "Março Lilás" tem como principais ações:

I - a busca ativa de mulheres de 25 a 64 anos de idade para realizarem o exame preventivo do câncer do colo do útero nas unidades de saúde;

II - estímulo à vacinação contra HPV;

III - promover discussões que elevem a consciência sobre o tema e contribuam para sua superação;

IV - conscientizar a população sobre a atenção e combate ao câncer de colo uterino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 109/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

LEI Nº 3.258, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina como "Praça Makotinho Sato" a Praça Pública localizada na Quadra ARNE 14 (110 Norte), no Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "Praça Makotinho Sato" a Praça Pública localizada na Quadra ARNE 14 (110 Norte), no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 184/2025, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

LEI Nº 3.259, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Resgate do Araguaia.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Resgate do Araguaia, inscrito no CNPJ sob o nº 55.799.317/0001-21, com sede na Quadra ARNO 43, Alameda 03, QI 16, Lote 4, Plano Diretor Norte, CEP 77001-568 em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 364/2025, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)

LEI Nº 3.260, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.035 de 10 de março de 2014, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Liga Palmense de Futebol 7 Society - LPF7S.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.035, de 10 de março de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Tocantinense de Soccer Society - FTSS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.101/0001-00, com sede na Quadra ACSV SE 111, Avenida LO 25, Lote 24, Plano Diretor Sul, CEP 77023-640, em Palmas-TO. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 463/2025, de autoria do Vereador Walter Viana)

LEI Nº 3.261, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Avenida NS-10, situada no Município de Palmas, que passa a ser denominada "Avenida Integração".

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Integração" a atual Avenida NS-10, no trecho compreendido entre a Avenida NS-15 e o Ribeirão Taquarussu Grande, situada no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a efetivação da alteração da denominação, incluindo a atualização do sistema de endereçamento e a instalação da nova sinalização indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 187/2025, de autoria do Vereador Carlos Amastha)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 43/2025

Palmas, 1º de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR Marilon Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos ilustres Pares que, nos termos do art. 48 e do inciso IV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Palmas, decidi vetar integralmente o ao Autógrafo de Lei nº 79, de 11 de setembro de 2025.

A proposta legislativa, embora relevante quanto à preocupação ambiental e urbanística, padece de vícios formais e materiais que comprometem a sua constitucionalidade e legalidade.

O Autógrafo em análise impõe obrigações específicas a empresas e, reflexamente, cria novas atribuições para os órgãos de fiscalização do Município, inovando no ordenamento jurídico e detalhando meios de atuação administrativa.

Trata-se de ingerência em matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 61, §1º, II, "e", da Constituição Federal e art. 42, inciso IV e art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município, de forma a preservar a separação e autonomia dos Poderes, nos moldes constitucionais e da própria Legislação Orgânica municipal.

O Supremo Tribunal Federal é firme ao declarar inconstitucionais leis de iniciativa parlamentar que imponham novas atribuições à Administração. Destaca-se o RE 1.337.675/RJ (AgR), no qual se declarou inconstitucional lei municipal que criava "selo de qualidade" para comida de rua, vejamos:

EMENTA: Agravo regimental em recurso extraordinário. Constitucional. Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 6.095/16 do Município do Rio de Janeiro, de origem parlamentar, a qual cria "o selo de qualidade de alimentos e de atendimento na comercialização da comida de rua". Criação de novas atribuições para órgão do Poder Executivo. Inconstitucionalidade formal. Precedentes. 1. Segundo a pacífica jurisprudência da Corte, padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre novas atribuições, organização e funcionamento de órgãos públicos, haja vista que essa matéria é afeta ao chefe do Poder Executivo. Precedentes: ARE nº 1.022.397-AgR, de minha relatoria,

Segunda Turma, DJe de 29/6/18; ARE nº 1.007.409/MT-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe de 13/3/17; ADI nº 1.509/DF-AgR, Tribunal Pleno, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 18/11/14. 2. Embora a lei municipal, cujos méritos não estão em questão, tenha sido concebida para proteger e cuidar da saúde pública, a reserva de iniciativa deve ser preservada. 3. Agravo regimental não provido. (STF - RE: 1337675 RJ 0019862-54.2020.8.19.0000, Relator Min. Dias Toffoli, 1ª Turma, julgado em 16/05/2022, DJe 20/06/2022).

Assim, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que leis de iniciativa parlamentar que criem ou estruturarem programas e atribuições para execução pelo Executivo violam o princípio da separação dos Poderes (e.g., ADI 2364, ADI 2867).

Cabe destacar, ainda, que o art. 4º do Autógrafo fixa distância mínima de 10 metros de cursos d'água, em evidente conflito com o art. 100 da Lei Complementar nº 400/2018 (Plano Diretor de Palmas), que estabelece a Área de Preservação Permanente mínima de 42 metros. O dispositivo representaria retrocesso ambiental, vedado pelo ordenamento jurídico.

Diversos dispositivos do Autógrafo ainda replicam ou divergem de normas já existentes, como a Lei nº 1.011/2001 (Política Ambiental), a Lei nº 371/1992 (Código de Posturas) e a Lei nº 468/1994 (Plano Diretor Participativo), o que gera sobreposição normativa, insegurança jurídica, e compromete a aplicação coerente da legislação ambiental e urbanística.

Ademais, o art. 7º do Autógrafo, por sua vez, remete genericamente às sanções da Lei nº 1.011/2001 sem tipificar de forma clara as infrações criadas, o que afronta os princípios da legalidade e da segurança jurídica no Direito Administrativo Sancionador.

Ante os fundamentos e fatos explicitados, VETO TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 79, de 11 de setembro de 2025, e submeto as razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

MENSAGEM Nº 44/2025

Palmas, 1º de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR Marilon Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos ilustres Pares que, nos termos do art. 48 e do inciso IV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Palmas, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 81, de 11 de setembro de 2025.

Em que pese a boa intenção legislativa, a proposição não pode ser sancionada por apresentar inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, na medida em que invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo para tratar de organização administrativa.

A invasão da competência do Poder Executivo configura violação ao princípio constitucional da separação de poderes e da reserva administrativa, situação que contraria os preceitos estabelecidos no arts. 42, IV e 44, I, ambos da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, manifestou a Procuradoria-Geral do Município. Veja-se:

...

18. Conquanto tenha o Município capacidade legiferante para normatizar a matéria, ao criar atribuições e deveres a órgãos municipais, sobre a divulgação da demanda atendida e da lista de espera por vagas dos Centros Municipais de Educação Infantil, o Parlamento invade competência reservada à Chefia do Executivo, no que toca à organização da Administração Pública, circunstância a violar a cláusula geral de reserva de administração (ADI 3343 e ADI 179) e a ferir o princípio da Separação dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal. (Grifou-se).

...

Além disso, cabe salientar que, conforme a Portaria GAB/SEMED nº 0370, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.335, de 6 de novembro de 2023,

o Município já dispõe do Sistema Integrado de Matrículas de Palmas - SIMPalmas, desenvolvido em conjunto com órgãos de proteção e defesa da criança e do adolescente.

O referido sistema assegura transparência ao processo, permitindo que o responsável legal acompanhe a classificação e a posição da criança e/ou estudante na fila de espera, de forma segura, individualizada e em conformidade com a legislação vigente.

Outro ponto relevante, que também constitui óbice à sanção do Autógrafo, é a necessidade de proteção da infância e dos dados pessoais.

Sendo assim, a divulgação nominal de crianças em listas públicas, sem nenhum controle de acesso, afronta o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que asseguram a intimidade e a inviolabilidade dos dados de crianças e adolescentes.

Ante os fundamentos expostos, VETO TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 81, de 11 de setembro de 2025, e submeto as razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

MENSAGEM Nº 45/2025

Palmas, 1º de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR Marilon Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos ilustres Pares que, nos termos do art. 48 e do inciso IV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Palmas, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 80, de 11 de setembro de 2025.

A presente medida fundamenta-se em razões de conveniência administrativa e política e institucional, uma vez que, em ato público realizado em 6 de fevereiro de 2025, assinei ordem de serviço para a construção e revitalização da atual Praça das Cruzes, no Setor Santa Bárbara, ocasião em que anunciei que o espaço passaria a ser denominado "Praça Sagrada Família Duas Marias".

A nova denominação possui grande significado histórico e comunitário, pois, trata-se de uma homenagem a duas pioneiras do setor, já falecidas, Maria Moraes e Maria do Carmo, que compartilharam o sonho de ver o local transformado em área de lazer e integração para as famílias.

Dáif o compromisso assumido com a comunidade naquele ato, consolidando o reconhecimento da memória coletiva e o atendimento a um anseio social antigo dos moradores.

No entanto, na forma em que foi proposto, o Autógrafo de Lei nº 80/2025 não contemplaria, em sua integralidade, o conteúdo da homenagem anunciada à comunidade, porquanto limitaria a lembrança apenas a uma das pioneiras, Maria Moraes de Carvalho, em detrimento da homenagem conjunta igualmente devida à memória de Maria do Carmo.

Assim, ainda que se reconheça a nobre iniciativa do ilustre Vereador autor do Autógrafo de Lei nº 80/2025, é importante frisar que a homenagem tal como anunciada pelo Prefeito já contempla e inclui a referência a Maria Moraes, ampliando-a de modo a abarcar também a pioneira Maria do Carmo, e garantindo que ambas sejam lembradas de forma justa e conjunta, como idealizadoras do sonho coletivo da comunidade.

Assim, tendo em vista as razões acima expostas, VETO TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 80, de 11 de setembro de 2025, e o submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/GMP/GAB/PREF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 064/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.012153/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 24.889.758/0001-90, que dizem respeito a aquisição de uniformes para os servidores que executarão o serviço de combate a incêndios florestais e urbanos, lotados na Superintendência Defesa Civil Municipal/Guarda Metropolitana de Palmas para o exercício de 2025, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTORA SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Emandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 064/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.012153/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 24.889.758/0001-90, que dizem respeito a aquisição de uniformes para os servidores que executarão o serviço de combate a incêndios florestais e urbanos, lotados na Superintendência Defesa Civil Municipal/Guarda Metropolitana de Palmas para o exercício de 2025, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413072905
SUPLENTE	Arthur Mendonça Simões	413072866

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.012153/2025, que tem como objetivo a aquisição de uniformes para os servidores que executarão o serviço de combate a incêndios florestais e urbanos, lotados na Superintendência da Defesa Civil/Guarda Metropolitana, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa: CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 24.889.758/0001-90, sendo o valor total da contratação de R\$ 14.750,00 (Quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

Palmas, data do sistema.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC DO PE SRP Nº 20/2025 - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Certame: Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2025

Ata de Registro de Preços: 68/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC
Validade da Ata: até o dia 30/05/2026

Processo Administrativo: 25.0.000000072-0

Órgão Aderente: Secretaria do Gabinete do Prefeito

Processo de Adesão: 2025006873; NUP: 00000.0.046727/2025

EMPRESA: PINHEIRO & GASPARIN - LTDA				CNPJ: 01.244.675/0001-49	
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Arranjo de Pedestal: Pedestal com flores especiais: rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens, com 36 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	40	R\$ 485,00	R\$ 19.400,00
2	Buquê: Buquê com flores especiais: rosas, flor do campo, gérberas, lírios, tropicais e folhagens, com 18 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	13	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00
3	Arranjo para Solenidade: Arranjo com flores naturais: rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens, com 15 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
4	Arranjo Central para Solenidade: Arranjo com flores naturais: rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens, com 70 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	30	R\$ 1.085,00	R\$ 32.550,00
5	Vaso, Peça de Vidro e Cachepô: Com flores nobres naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	35	R\$ 220,00	R\$ 7.700,00
6	Arranjo de Mesa: Arranjo de mesa montado com flores nobres naturais e peça de vidro. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
7	Vaso, Peça de Vidro e Cachepô: Com orquídeas naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
8	Vaso, Peça de Vidro e Cachepô: Com mini-margaridas naturais, begônias e kalanchoes, cúrcuma branca, rosa e amarela naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
9	Vaso, Peça de Vidro e Cachepô: Com antúrios naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	35	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00
10	Vaso, Peça de Vidro e Cachepô: Com lírios naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
11	Coroa de Flores Naturais: Coroa de flores especiais: rosas, palmas, girassol, astromélias, boca de leão, flores do campo, lisianthos, gérberas, cravos, lírios e tropicais. Somente um tipo de flor das que já foram citadas ou misturadas. Medindo: 2,30m. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	15	R\$ 615,00	R\$ 9.225,00
12	Arranjos Montados Naturais: Para coluna de bambu com biha, strelitzia e cúrcuma branca, rosa e amarela. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
13	Arranjos Montados Naturais: Com margarida de bola, eugênia, buxim, antúrios, juta, lírios, gérberas, astromélias, com vasos, jarros e boias. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	13	R\$ 1.270,00	R\$ 16.510,00
14	Bolões de Rosas: Bolões de rosas naturais embaladas em papel Kraft com laço de palha ou fita. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 2 unidades.	Und.	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 140.735,00 (CENTO E QUARENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Palmas -TO, 01 de outubro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO: 2025001453
NUP: 00000.0.012153/2025
ESPECIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELI.
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes para os servidores que executarão o serviço de combate a incêndios florestais e urbanos, lotados na Superintendência da Defesa Civil Municipal.
BASE LEGAL Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023. RECURSOS: Funcional programática: 04.182.6000.4039; Realização de ações de Defesa Civil Natureza de Despesa: 3.3.90.32.; Fonte de Recursos: 15000009000000; Número do Empenho: 25391; Ficha: 2025 2773;
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua Assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, neste ato representada pelo Secretário Municipal CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, e a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.889.758/0001-90.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº046, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021,

que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.689 de 08 de abril de 2025, página 05.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 046, de 30 de SETEMBRO de 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Amós da Silva Santos	413070173	Chefe de Divisão de Planejamento
Suplente: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Diretora de Gestão e Finanças	
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Yasmin Moura Barreto	413072978	Secretária Executiva Administrativa
	Suplente: Camila Rodrigues de Matos	413072990	Chefe de Gabinete
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Tempo estimado de conclusão das demandas do consultivo	Titular: Gláucio Henrique Lustosa Maciel	413072979	Procurador-Chefe
	Suplente: Yasmin Moura Barreto	413072978	Secretária Executiva Administrativa
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Estruturar e modernizar a Procuradoria-Geral do Município	Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Diretora de Gestão e Finanças
	Suplente: Amós da Silva Santos	413070173	Chefe de Divisão de Planejamento
Implantar banco de dados de pareceres e despachos	Titular: Gláucio Henrique Lustosa Maciel	413072979	Procurador-Chefe
	Suplente: Yasmin Moura Barreto	413072978	Secretária Executiva Administrativa
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2743 - Gestão do patrimônio imobiliário	Titular: Rafaela Matos Souza	413072899	Gerente de Patrimônio Imobiliário
	Suplente: João Lucas Nascimento Brito	413069588	Chefe de Divisão de Avaliação
4317 - Apoio a advocacia contenciosa e consultiva	Titular: Júlia Ferreira de Mesquita Ferraz	413028963	Procurador-Chefe
	Suplente: Gláucio Henrique Lustosa Maciel	413072979	Procurador-Chefe
5004 - Modernização da Procuradoria-Geral do Município	Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Diretora de Gestão e Finanças
	Suplente: Amós da Silva Santos	413070173	Chefe de Divisão de Planejamento
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ação	Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Diretora de Gestão e Finanças
	Suplente: Amós da Silva Santos	413070173	Chefe de Divisão de Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8307 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Wenderson dos Santos Leite	413078420	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Diretora de Gestão e Finanças
8407 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413078224	Chefe de Divisão de Administração
	Suplente: Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	Diretora de Gestão e Finanças.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 50/2025/CGM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de entrega do Relatório Preliminar da Auditoria nº 001/2025/CGM, instituída pela PORTARIA Nº 39/2025/CGM, de 01 de agosto de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.173 - NM, de 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da auditoria, nos termos do OFÍCIO Nº 001/2025/AUD-001/SETCI/CGM/NAIG (NUP 00000.9.372045/2025);

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos não acarretará prejuízos aos resultados pretendidos e as partes envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação em 20 dias a partir do dia 06 de outubro de 2025, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Preliminar da Auditoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2025.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022 (*)

PROCESSO: 2022000460.

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.024716/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.

CONTRATADA: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação de prazo do contrato nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através de tronco E1 digital, serviços 0800 e Tridígitos, além de ligações locais, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: 2.2. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2026.

2.3. Consignar a inclusão da subcláusula 7.1.28 à "CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES" fazer constar nas obrigações da contratada:

"7.1.28. A Contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante todo o período de vigência, independentemente de eventual descontinuidade de tecnologias em nível nacional, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias para garantir a execução contratual."

2.4. Consignar a inclusão da subcláusula 7.1.29 à "CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES" fazer constar nas obrigações da contratada:

7.1.29. A eventual substituição tecnológica não isenta a Contratada de suas responsabilidades contratuais, tampouco a exonera da aplicação das penalidades previstas em caso de inexecução, salvo por motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração."

2.5. Consignar a inclusão da subcláusula 7.1.30 à "CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES" fazer constar nas obrigações da contratada:

"7.1.30. Fica mantido o objeto contratual, podendo, em caráter excepcional, ser realizada a atualização tecnológica dos serviços contratados, mediante substituição da tecnologia originalmente utilizada (analogica/digital) por fibra óptica, rádio digital, cabo coaxial ou tecnologia equivalente, sem quaisquer custos adicionais à Contratante e sem prejuízo da qualidade e continuidade do serviço." RECURSOS: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; 1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS; 1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO; 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO; 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS; 1700 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL; 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA; 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER; 2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO; 2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS; 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES; 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO; 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR; 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS; 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO; 5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS; 7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; 8501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO; 8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS; 9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS; 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; 9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS; 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; 9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS..

Programa de Trabalho: 1200-15-122-8001-8402, 1201-26-122-8001-8431; 1300-04-122-8001-8403; 1400-23-122-8001-8404; 1600-27-122-8001-8405; 1600-27-812-2000-4010; 1700-18-122-8001-8418; 1900-15-122-8001-8413; 2000-14-422-3000-4690; 2100-04-122-8001-8406; 2300-03-122-8001-8407; 2500-04-122-8001-8408; 2600-23-122-8001-8409; 2700-04-122-8001-8410; 3300-20-122-8001-8412; 3500-15-122-8001-8413; 3700-08-122-8001-8414; 5201-15-122-8001-8415; 5600-24-122-8001-8416; 7100-13-122-8001-8417; 7100-13-391-7000-4036; 7100-13-392-7000-4033; 7800-18-122-8001-8419; 7900-04-122-8001-8420; 8501-04-122-8001-8421; 8900-14-122-8001-8423; 9100-04-122-8001-8425; 9200-16-122-8001-8426; 9300-04-122-8001-8427; 9400-15-127-5000-4408; 9400 15 122 8001 8428; 9600-04-122-8001-8429..

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.14 Fonte: 15000000300000 Empenhos: 6157; 6159; 6160; 6161; 6163; 6165; 6166; 6168; 6170; 6174; 6176; 6179; 6181; 6183; 6184; 6187; 6189; 6191; 6193; 6195; 6197; 6199.

BASE LEGAL: Parecer Referencial Nº 001/2023/SUAD/PGM; da Justificativa Administrativa constante nos autos do processo digital NUP: 00000.0.024716/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 864, publicado no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, e a Empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representada pelos senhores PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF Nº xxx.930.963-xx, RG nº xx428x SSP-PI e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF Nº xxx.002.751-xx, RG nº xx903x SSP-MT.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição de Nº 3.802, do dia 24 de setembro de 2025, págs 6 e 7, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.043907/2025

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

CONTRATADA: FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assistência e diagnóstico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e respectivos Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP) e Fundo de Previdência Capitalizada (FPC),

VALOR TOTAL: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 2500.04.122.8001.8408 - Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 3.3.90.35.99.05, Fonte de Recursos: 250000009, Ficha: 20252652.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, brasileiro, matrícula 413019707, designado pelo ATO nº 864 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.415.112/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. BERNARDO VASCONCELOS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.216.146-XX.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 843/GAB/SECAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) CINTIA FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 156571, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.060035/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 844/GAB/SECAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) SERGIO LACERDA FERREIRA, matrícula nº 131521, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 3200.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3200.10.302.3000.2718.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Palmas, 29 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº

11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
ANA CELIS ARNAUD DE SOUSA ROSAL	XXX.348.071-XX	9733/00274/2025
FABIO QUEIROZ NOGUEIRA	XXX.353.091-XX	9733/00138/2025
FABIO QUEIROZ NOGUEIRA	XXX.353.091-XX	9733/00139/2025
JOAO COSTA DE ANDRADE	XXX.173.401-XX	9733/00231/2025
JOAO COSTA DE ANDRADE	XXX.173.401-XX	9733/00232/2025
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733/00107/2025
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733/00108/2025
PAULO FARIAS BARBOSA	XXX.084.546-XX	9733/00148/2025
TEREZA PEREIRA DA SILVA	XXX.370.361-XX	9733/00255/2025
VALDO PEREIRA GOMES	XXX.827.671-XX	9733/00146/2025
VALDO PEREIRA GOMES	XXX.827.671-XX	9733/00147/2025

Local para Comparecimento:

Superintendência de Administração Tributária

Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901

Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos:

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.	Autos de Infração: 25587, 25588, 25589, 25590 e 25591. Processos digitais: 031380/2024; 031382/2024; 031386/2024; 031389/2024 e 031392/2024.	ISS-AF	08/10/2025	14:30h

Palmas, 30 de setembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Palmas/TO, (63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos - 2ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SAMUEL RODRIGUES PINTO.	Auto de Infração: 24A.020780. Processo: 068326/2024.	Infração de Posturas	09/10/2025	14:45h
JOSE ANTONIO GONÇALVES ALCANTARA.	Auto de Infração: 22C.11287. Processo: 078991/2024.	Infração de Posturas	09/10/2025	14:50h
PEDRO GOMES DA COSTA.	Auto de Infração: 24A.013743. Processo: 055643/2024	Infração de Posturas	09/10/2025	14:55h
IVALDO NOTA COMPASSO.	Auto de Infração: 24A.013534. Processo: 052740/2024.	Infração de Posturas	09/10/2025	15:00h
FREDERICO GOLVEIA NEVES FERREIRA.	Auto de Infração: 22C.11887. Processo: 027007/2024	Infração de Posturas	09/10/2025	15:05h

Palmas, 30 de setembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Palmas/TO, (63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos - 1ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
DGR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.	Autos de Infração: 24A.019029; 24A.019029; 24A.019030 e 24A.019031. Processos: 018048/2025; 018054/2025; 018066/2025 e 018074/2025	Infração de Posturas	09/10/2025	14:30h
WAGNER GARCIA DE SOUZA.	Auto de Infração: 22C.03396. Processo: 027121/2024	Infração de Posturas	09/10/2025	14:35h
DULCE DIAS LIMA.	Auto de Infração: 22C.13504. Processo: 027359/2024	Infração de Posturas	09/10/2025	14:40h

Palmas, 30 de setembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a instituição e composição do Comitê Municipal Intersetorial sobre a Orfandade e Direitos, Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/90 alterada pela Lei Federal 12.696/12;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 256, de 12 de dezembro de 2024, que estabelece normas gerais e parâmetros para a garantia da proteção integral à criança e ao adolescente na condição de orfandade, decorrente da morte de um ou de ambos os pais ou cuidadores primários;

CONSIDERANDO que o Comitê Municipal Intersetorial sobre a Orfandade e Direitos, é importante para articular, organizar e garantir a proteção e os direitos de crianças e adolescentes em situação de orfandade, promovendo ações e políticas públicas que atendam às suas necessidades específicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas -TO, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal Intersetorial sobre a Orfandade e Direitos, composto por representações da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA/TO, Associação Ação Social Jesus de Nazaré, Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT, Polícia Militar e Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º Compor o Comitê Municipal Intersetorial sobre a Orfandade e Direitos.

I - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

- Fernanda Almeida Aquino, titular;
- Marlucy Ramos Albuquerque Carmo, suplente.

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

- Francisca Josete Alves Maia, titular;
- Suyanne Martins Botelho Arruda, suplente.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Wagner Charles Soares de Barros, titular;
- Érica Pollyana Oliveira Nunes, suplente.

IV - Representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer:

- Luiz Alberto Bianchini, titular;
- Gisele Gonçalves Porto Mangabeira, suplente.

V - Representantes do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA/TO:

- Laidylaura Pereira de Araujo, titular;
- Isabella Machado de Sousa, suplente.

VI - Representantes da Associação Ação Social Jesus de Nazaré:

- Edriana dos Santos Sousa, titular;
- Maria de Jesus Lopes de Brito, suplente.

VII - Representantes da Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT:

- Suely Cabral Quixabeira Araújo, titular;
- Ana Lúcia Carneiro Lima Sales, suplente.

VIII - Representantes da Polícia Militar:

- Sérgio Nunes dos Santos, titular;
- Abné Jorge da Silva, suplente.

IX - Representantes da Guarda Metropolitana de Palmas:

- José Rênison Oliveira da Silva, titular;
- Valdair Ferreira dos Santos, suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0295, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO c/c com o Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária do servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS PINTO, matrícula funcional nº 413018275, cargo Professor - Nível III, função: Professor Anos Iniciais, lotado (a) na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para 20 horas semanais, a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/09/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ARARAS****ERRATA**

A ACCEI do CMEI Araras, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2025, do processo 00000.0.004704/2025, da Dispensa de Licitação nº 004/2025, Contratação de Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.666, de 05 de março de 2025, pág.12.

Onde se lê: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023
Onde se lê: Valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Leia-se: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
Leia-se: Valor total: R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais)

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

Cláudia Tavares Costa
Agente da Comissão de Contratação

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2025, Processo nº00000.0.027707/2025, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciana Oliveira Mendes	413010260	29/09/2025
SUPLENTE	Geryfrança Caldas Da Silva Farias	300231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Dilma Moreira Lima de Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027707/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 5.145,82 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº00000.0.027707/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DA CMEI CANTIGA DE NINAR, inscrita no CNPJ 06.307.119/0001-98, representada por Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CNPJ nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.516.121-XX e portadora do RG nº X10.0XX SSP/TO.

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº 014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.052117/2025, firmado com a BS Clean Higiene e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto Contratação de serviços de material de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ergilene Carvalho Dias	413022799	10/06/2025
SUPLENTE	Adriana Maria Pinto	381591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.052117/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI Cantinho da Alegria
CONTRATADA: BS Clean Higiene e Limpeza LTDA
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 32.765,92 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 29/09/2025 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.052117/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732.03.2; 900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001,25001001,15400000, 25400000,15430000,25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Cantinho da Alegria, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº XXX048X SSP/TO Empresa: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, por meio de seu representante legal o Srº. Wendel Urcino Martins, inscrito no CPF nº XXX.471.981-XX e portador do RG nº XX113X SSP/TO.

CMEI CRIANÇA FELIZ

ERRATA

ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 019/2025, do processo 00000.0.026173/2025, da dispensa nº 009/2025, aquisição de Material de Limpeza para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.804, de 26 de setembro de 2025, pag. 21.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 21.178,89 vinte e um mil cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos.

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 20.431,85 (Vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

Priscila Santos Melo Cavalcante
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do contrato da PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JULHO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.752 de 14 de julho de 2025, páginas 6 e 7, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.020224/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.0001-13, cujo objeto: Aquisição de materiais expediente, conforme especifica:

Onde-se lê: Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025

Leia-se: Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2025.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 022, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, Processo nº 00000.0.059688/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de Recarga de Gás.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	30/09/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.059688/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 20.200,00 (Vinte Mil e Duzentos Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo n.º: 00000.0.059688/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF n.º XXX.235.321-XX e portadora do RG n.º X20.7XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF sob o n.º: XXX.189.030-XX e portadora do RG n.º X79.8XX SSP/TO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL - GGL EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL IPÊ AMARELO

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início as dezessete horas e trinta minutos, o município de Palmas, através da Secretaria Municipal da Habitação, como agente executor do Projeto de Trabalho Social, em apoio as famílias beneficiárias, deu início a Reunião para criação do Grupo Gestor Local - GGL, do Empreendimento Residencial Ipê Amarelo, localizado na Avenida Contorno, Quadra "A", 1ª etapa - Bairro Taquaralto, Palmas-TO, na residência da beneficiária Nielly Gomes Matos, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1. Abertura da reunião com apresentação dos participantes; 2. Apresentação do Cronograma de Execução das Atividades do Projeto de Trabalho Social; 3. Apresentação da função do Grupo Gestor Local - GGL; 4. Apresentação das atribuições do Grupo Gestor Local - GGL; 5. Deliberação da composição do Grupo Gestor Local - GGL, deverá prever a indicação de, no mínimo, 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes; 6. Deliberação das próximas reuniões e encaminhamentos; 7. Encerramento da reunião. Estavam presentes os beneficiários das unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Ipê Amarelo, o Diretor de Projetos Sociais, Guilherme Henrique Ferreira Folha, o Superintendente de Programas Sociais, Adelmário Alves dos Santos Jorge, e os técnicos

da Secretaria Municipal da Habitação, Francisca Rivânia Pereira do Nascimento, Técnica Social do Empreendimento Residencial Ipê Amarelo; Francisco dos Santos Silva, Técnico Social Suplente; e Raidon Charles Teixeira de Melo. A Reunião foi iniciada pelo Diretor de Projetos Sociais, Guilherme Henrique Ferreira Folha, fazendo uma apresentação sobre a função e as atribuições do Grupo Gestor Local, na sequência foi distribuído o Cronograma de Execução das Atividades do Projeto de Trabalho Social - PTS, para conhecimento das ações a serem executadas no empreendimento, conforme Portaria MCID, Nº 75, de 28 de janeiro de 2025, em prosseguimento a Técnica Social Francisca Rivânia Pereira do Nascimento explanou sobre a metodologia de seleção das ações a serem executadas com base no diagnóstico socioterritorial realizado com os beneficiários, e sobre a contratada Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, vencedora do certame, com o objetivo de executar do PTS. Foi informado que a composição do Grupo Gestor Local - GGL deverá prever a indicação de no mínimo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, refletindo a diversidade do conjunto de famílias beneficiárias, devendo ser reservada 50% das vagas para mulheres. Nesta ordem foi iniciado o processo de apresentação dos candidatos a composição do Grupo Gestor Local - GGL, sendo constituído pelos seguintes beneficiários: 1. Titular - Derisvan Bezerra da Silva, CPF: ***.443.441-**, Presidente da Associação de Bairro; 2. Titular - Maria das Neves José de Almeida, CPF: ***.711.451-**; 3. Titular - Raimunda Cirqueira Magalhães, CPF: ***.264.791-**; 4. Titular - Katiane Alves Pereira, CPF: ***.581.333-**; 5. Suplente - Nielly Gomes Matos, CPF: ***.203.291-**; 6. Suplente - Damiana Ribeiro Lima, CPF: ***.416.953-**; 7. Suplente - Alaide Marina Camelo dos Santos, CPF: ***.100.961-**; 8. Suplente - Alline Moreira Gonçalves, CPF: ***.746.211-**. Encaminhando para o encerramento da reunião, foram sanadas as dúvidas dos beneficiários em relação a documentação do benefício habitacional de interesse social, sendo encerrada a reunião as dezoito horas e oito minutos, do qual eu, Francisca Rivânia Pereira do Nascimento lavrei a presente Ata, que após lida será assinada por mim, pelo Diretor de Projetos Sociais que presidiu a reunião, sendo anexada a Lista de Presença da Reunião, assinada pelos membros eleitos para compor o Grupo Gestor Local - GGL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DA CC Nº 004/2024 - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Certame: Concorrência Eletrônica 004/2024
Ata de Registro de Preços nº 003/2025
Validade da Ata: até o dia 21/02/2026
Processo Administrativo: 057/2024
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
Processo de Adesão: 2025006884 NUP: 00000.0.047016/2025

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CNPJ: 59.374.962/0001-53	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE MODULAR PADRONIZADA MF	MF	5.165,33	R\$ 6.510,00	R\$ 33.626.298,30
2	MÓDULO BANHEIRO PADRONIZADO MF	MF	866,02	R\$ 8.510,00	R\$ 7.369.830,20
3	MÓDULO AMBIENTE PADRONIZADO MF	MF	366,85	R\$ 8.510,00	R\$ 3.121.893,50
4	MÓDULO DE CIRCULAÇÃO PADRONIZADO MF	MF	309,20	R\$ 3.999,00	R\$ 1.236.490,80
				VALOR TOTAL	R\$ 45.354.512,80

Palmas -TO, 01 de outubro de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2022032092
PROCESSO DIGITAL NUP: 071821/2024
ESPÉCIE: Termo aditivo de valor/reprogramação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica,

sinalização viária, calçadas acessíveis, ciclovias, eficiência do pátio de iluminação pública e drenagem sustentável distribuídos em todas as regiões de Palmas, fazendo parte do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o ACRÉSCIMO de 11,87% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 1.903.692,07 (um milhão novecentos e três mil seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos), sendo o valor final do contrato de R\$ 19.341.216,79 (dezenove milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), em função do ACRÉSCIMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 1754000000338, Ficha: 20250902 e Nota de Empenho Nº 25060 de 05 de setembro de 2025.

BASE LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 131, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Palmas -SEMOB, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Semob de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros DANIEL PEREIRA DA SILVA, ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, CAROLINA SANTOS DE SOUSA e KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEIA.

Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 282552025, 315482025, 34879, 90568212025, 131302025, 282472025, 290442025, 292412025, 305592025, 33477202, 533572025, 555192025, 214732025, 213512025, 274312025, 125532025, 121792025, 173492025, 172182025, 151162025, 170702025, 181032025, 183782025, 200362025, 188702025, 831102024, 509142024; o INDEFERIMENTO dos processos: 309502025, 796052024, 561442024, 68342025, 179612025, 71802025, 139152025, 144702025, 151632025, 157012025, 271932025, 287932025, 292272025, 293432025, 29629, 299892025, 315612025, 334222025, 33796, 343872025, 34166202, 340992025, 274032025, 278002025, 282602025, 286242025, 289502025, 297712025, 315932025, 318922025, 331902025, 331962025, 33797, 90982025, 111162025, 117882025, 134432025, 271982025, 27270, 341942025, 34496, 343682025, 349662025, 351772025, 538652025, 168061, 302412025, 538352025, 545552025, 151082025, 212442025, 209782025, 195922025, 200242025, 27199, 272882025, 274802025, 148802025, 166112025, 195382025, 117812025, 199042025, 229832025, 232992025, 195122025; e o ARQUIVAMENTO dos processos: 268212025, 62882025, 62902025, 144442025, 266612025, 278062025, 289882025, 290552025, 338522025, 349362025, 544562025, 552502025, 255582025.

Por fim os resultados foram validados pela Presidência desta Junta e foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 507/SEMUS/GAB, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 483/SEMUS/GAB, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.801 de 23 de setembro de 2025, na parte que removeu a servidora Talita de Cassia Menezes Pereira Duarte, matrícula nº 413075753.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “Aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023044824	GUARDIÃO CASA DO DEPENDENTE QUÍMICO E ALCÓOLICO COM INTERNAÇÃO LTDA - ME	GUARDIÃO PALMAS	001163	130/2025
2023017131	BUZOLIN & BORGES LTDA - EPP	PET HOUSE	000883	131/2025
2023012418	O M C COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	O MERCADÃO EXPRESS	000889	133/2025
2023044790	O M C COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	O MERCADÃO EXPRESS	00798/2023	134/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “Aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 180 (cento e oitenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023038617	PETROSHOP CHURRASCARIA CONVENIÊNCIA HOTEL LTDA - ME	PETROSHOP	0280	132/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 057/AGTUR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em conjunto com o ATO Nº 25-NM, ambos publicados em Diário Oficial n.º 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 06 de outubro de 2025, 29 (vinte e nove) dias de gozo de férias ao servidor Charles Alves da Silva, matrícula nº 253211, relativa ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa pela Portaria 001/2020, publicada no diário oficial nº 2.402 de 03 de janeiro de 2020, anteriormente marcada para janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas-TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

COMISSÃO ESPECIAL DO FGT

EDITAL Nº 012/2025/AGTUR - DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PRÊMIOS FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº 00000.0.043914/2025 e Portaria nº 25/2025-AGTUR, torna público o Edital nº 012/2025- AGTUR - DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PRÊMIOS FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU.

I - Prazo, local e condições de apresentação:

- 1.O prazo para entrega dos documentos é de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Município de Palmas.
- 2.Os documentos deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail do Festival Gastronômico de Taquaruçu: festivalgastronomico.fgt@gmail.com
- 3.A não apresentação ou complementação fora do prazo resultará em inabilitação e perda do direito ao prêmio, salvo justificativa aceita pela Comissão Especial.

II - Documentos exigidos para habilitação, conforme exigido:

PESSOA FÍSICA

- I - Cópia do RG e CPF;
 - II - CND Municipal - Certidão Negativa de débitos;
 - III - Cópia do comprovante de residência, comprovando que reside no município de Palmas;
 - IV - Certidão negativa de débito estadual - pessoa física;
 - V - Certidão negativa de débito federal - pessoa física;
 - VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Observação: pendências em documentos não serão homologadas.

PESSOA JURÍDICA

- I - Cópia do RG e CPF;
 - II - CND Municipal - Certidão Negativa de débitos física e jurídica;
 - III - Cópia do comprovante de residência, comprovando que reside no município de Palmas;
 - IV - Certidão negativa de débito estadual - pessoa física e jurídica;
 - V - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
 - VI - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;
 - VII - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - VIII - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica.
- Observação: pendências em documentos não serão homologadas.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2025.

Gabriela de Souza Honório
Presidente da Comissão Especial do 19º FGT

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 088/2025.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Tutora abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413072042	ANA CAROLINA SOBOTA VASCONCELOS	01/10/2025

Palmas, 30 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 153/2025 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.018357/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: ANDRÉIA ANDRADE ALVES
OBJETO: Termo de Andréia Andrade Alves, CPF nº XXX.421.811-XX, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor III.
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital PIRS nº 001/2025.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Andréia Andrade Alves, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 154/2025 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.018357/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: EVELIN CHAYANE PANTOJA SANTOS
OBJETO: Termo de Evelin Chayane Pantoja Santos, CPF nº XXX.113.161-XX, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor III.
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital PIRS nº 001/2025.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Evelin Chayane Pantoja Santos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 163/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração da função junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função do servidor bolsista DAVID ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 413069955, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de Tutor II para Preceptor III, Bolsa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de outubro de 2025 até a finalização do Termo de Adesão nº 119/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: David Antônio da Silva Filho, Servidor bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 164/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração da função junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função do bolsista GUILHERME NOBRE LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 413054776, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de Preceptor V para Preceptor III, Bolsa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 17 de setembro de 2025 até a finalização do Termo de Adesão nº 112/2023 e Termo Aditivo nº 82/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Guilherme Nobre Lima Nascimento, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 165/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração da função junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista LUIZA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 161261, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de Preceptor II para Preceptor III, Bolsa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de outubro de 2025 até a finalização do Termo de Adesão nº 123/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Luiza de Sousa Silva, servidora bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PIRS

**EDITAL PIRS 01/2025
COMUNICADO 07
CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas,

CONSIDERANDO o Edital de Seleção de Preceptores e Tutores para o Plano Integrado De Residências em Saúde - EDITAL PIRS nº 01/2025:

3.2.2 A convocação para o Cadastro Reserva ocorrerá conforme necessidade advinda do não preenchimento de vaga imediata por candidato convocado ou por desistência, desligamento e transferências ou outras situações que indiquem necessidade de preenchimento da referida vaga, sendo convocados conforme necessidade do PIRS, interesse da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.3 A composição de classificação dos candidatos no cadastro reserva se dará de acordo com a classificação geral final deste certame, independente do tipo de vínculo, e na situação de convocação será feita ao candidato com a maior pontuação.

(...)

9.3 Os candidatos ao cadastro de reserva poderão ser convocados conforme a necessidade do PIRS e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, podendo ser classificados por Programa de Residência, por cenário de prática e/ou por categoria profissional.

(...)

13.1 Os candidatos convocados, terão até 05 (cinco) dias úteis para entregar os documentos, assinar o Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação Pelo Trabalho - PET - Palmas e iniciar as atividades.

CONVOCA para adesão a bolsa e início das atividades, o candidato abaixo:

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO
JULIANA GOMES DE SOUZA	XXX.463.071-XX	VAGA 28 - Preceptor, Enfermagem e serviço Social, Saúde Mental, Consultório na Rua	VAGA 31 - Preceptor, Biomedicina, Enfermagem ou Farmácia, Saúde Coletiva Vigilância Epidemiológica/ Central Municipal de Rede de Frios (Cemurf)

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Período: 01 a 07/10/2025

Local: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (Recursos Humanos)

Endereço: Quadra103 Sul, Avenida LO 1, CEP nº 77015-050. Palmas - TO.

Horário: 13h as 18h.

Palmas, 30 de setembro de 2025.

Klauren Mendonça Rezende Arantes
Presidente da Comissão

André Luis Nunes Cavalari
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 258,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 003/2024, referente ao Processo nº 026676/2024, relacionado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumos apropriados, máquinas, equipamentos e mão de obra a ser prestado nas dependências internas e externas, firmado com a empresa Montana Assessoria Empresarial, inscrita no CNPJ nº 14.092.519/0001-09, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato nº 003/2024, referente ao Processo nº 026676/2024, relacionado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumos apropriados, máquinas, equipamentos e mão de obra a ser prestado nas dependências internas e externas, firmado com a empresa Montana Assessoria Empresarial, inscrita no CNPJ nº 14.092.519/0001-09, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	JOSE ABREU BATISTA	1139084
SUPLENTE	PEDRO HENRIQUE CAMPOS AGUIAR	413078107

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

